

**PARECER No 0414/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 16/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, visa obrigar os supermercados e hipermercados das grandes redes de atacado e varejo, estabelecidas no Município de São Paulo, a informarem, no rótulo dos produtos que comercializarem, a quantidade de carbono emitida durante a sua produção e distribuição. Empresas e filiais que não se adequarem ficam sujeitas a penalidades no valor de R\$ 100.000,00, destinados ao Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08.06.11

Antonio Carlos Rodrigues PR – Presidente

Ricardo Teixeira - Relator

Antonio Donato - PT

Aníbal de Freitas - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Celso Jatene - PTB

Francisco Chagas - PT

Marco Aurélio Cunha DEM

Roberto Trípoli – PV